

AVISO ABERTURA AEC 3/2016-17

Ofertas para Atividades de Enriquecimento Curricular

Recrutamento e contratação de profissionais para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 agosto, na Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto e na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1. Abertura de Procedimento

Torna-se público que está aberto na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento de recrutamento de profissionais para a dinamização das **Atividades de Enriquecimento Curricular** do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Maximinos [AEMax], para o ano letivo de 2016/2017.

Tabela 1: Detalhe da oferta

Atividade	Nº da Oferta	Nº de vagas	Nº de Horas Semanais
Ciências Experimentais	1900	3	5
Ciências Experimentais	1903	1	6
Atividade Física e Desportiva	1912	1	9
Atividade Física e Desportiva	1913	1	3
Atividade Física e Desportiva	1914	1	11
Atividade Física e Desportiva	1915	1	7
Atividade Física e Desportiva	1916	1	8
Expressão Musical	1906	3	5
Expressão Musical	1908	1	6
Expressão Plástica	1909	1	5
Expressão Plástica	1910	1	7
Expressão Plástica	1911	1	9

2. Local de trabalho

Escolas Básicas com 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Maximinos (freguesias de Maximinos, Ferreiros, Gondizalves).

3. Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

4. Duração do contrato

O contrato termina a 30 de julho de 2017.

5. Competências

De acordo com o artigo 17º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, “os profissionais não docentes que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.”

Para efeitos deste concurso, considera-se habilitação profissional específica na área da AEC, a habilitação profissional em grupo de recrutamento da carreira docente, de acordo com a **tabela 2**.

Tabela 2.

Área da AEC	Grupos de Recrutamento
Expressão Musical	110/250/610
Expressão Plástica	110/240/600
Atividade Física e Desportiva	110/260/620
Ciências Experimentais	110/230/510/520

6. Observação da entidade

O valor da remuneração dos profissionais afetos às AEC tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura, e o índice 89 nos restantes casos.

7. Critérios e Procedimentos

As candidaturas são formalizadas através da aplicação da DGAE em <http://www.dgae.mec.pt>

Os candidatos deverão consultar o aviso de abertura em www.aemaximinos.net.

Terminado o período de candidatura o Agrupamento de Escolas de Maximinos procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, por ordem decrescente de pontuação que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, a publicar na página web do agrupamento: www.aemaximinos.net.

O candidato selecionado deverá aceitar a colocação na aplicação da Direção-Geral da Administração Escolar nos 2 (dois) dias seguintes ao da comunicação da respetiva seleção.

Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, o AEMax procede de imediato à seleção e comunicação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

7.1. Método de seleção

O método de seleção é a avaliação curricular. Serão utilizados os seguintes critérios:

- Habilitação académica (**HabA**).
- Habilitação profissional específica (**HabPE**).
- Número de dias de tempo de serviço em ensino AEC do 1º Ciclo ou nos grupos de recrutamento constantes na tabela 2 relativos à disciplina em oferta, contados até **31 de agosto de 2016 (TS)**.

O cálculo da pontuação resulta da seguinte fórmula: Avaliação Curricular (AC): $AC = HabA + HabPE + (TS \times 0,05)$

7.2. Pontuação a atribuir a cada Critério

7.2.1. Habilitação Académica (HabA) – pontuação máxima de 20 pontos, atribuída do seguinte modo:

- Doutoramento – 20 pontos.
- Licenciatura ou Mestrado – 15 pontos.
- Outras habilitações – 5 pontos.

7.2.2. Habilitação Profissional Específica (HabPE) – pontuação máxima de 30 pontos.

Qualificação profissional no grupo de recrutamento específico de acordo com o constante na tabela 2:

“Sim” – 30 pontos.

“Não” – 0 pontos.

7.2.3. Tempo Serviço (TS) – pontuação máxima de 50 pontos.

Número de dias de tempo de serviço em ensino AEC do 1º Ciclo ou nos grupos de recrutamento constantes na tabela 2 relativos à disciplina em oferta, contados até 31 de agosto de 2016 (TS):

- Igual ou superior a 1000 dias – 50 pontos.
- Até 1000 dias – nº de dias x 0,05 pontos, arredondado às unidades.

8. Critérios de Desempate

1º critério: Maior número de dias de tempo de serviço (TS), sendo contabilizado o tempo prestado quer nos grupos de recrutamento da carreira docente, quer nas AEC.

2º critério: Maior Classificação do curso que confere a habilitação (classificação constante no Certificado de Habilitações).

9. Documentação

O candidato colocado dispõe de 10 dias úteis, a contar da data da colocação, para apresentar em formato de papel e nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Maximinos, sede do AEMax, as declarações comprovativas dos elementos declarados a concurso.

Deverão ainda ser entregues os seguintes documentos: prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função; certidão do registo criminal.

10. Motivos de Exclusão

- Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros de candidatura.
- Não possuir as habilitações definidas para a área a que se candidata.
- Não comprovação dos dados declarados.
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.

11. Publicitação dos resultados

A lista de ordenação final será afixada ao público na escola sede do agrupamento e em www.aemaximinos.net.

12. Aceitação da colocação

O candidato deverá proceder à aceitação da colocação na aplicação da Direção-Geral da Administração Escolar nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao da comunicação da sua seleção.

Se o candidato seleccionado não aceitar dentro do prazo fixado, o Agrupamento procede de imediato à selecção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

O Diretor



António Domingos da Silva Pereira